



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-L e i - n o 3 5 3 -

(Que dá nova redação ao artigo 2º da
Lei nº 547, de 27 de Fevereiro de 1954).

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 2º da Lei nº 547, de 27 de Fevereiro de 1954: "Artigo 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da operação do crédito, a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no corrente exercício".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Abril de 1954,
542º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Joaquim Pereira de Carvalho
- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -

Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Gerência Geral,
publicada na Portaria Municipal, em 2 de Abril de 1954.

Argêlo Batalha
- ARGÉLO BATALHA -

Diretor

Argel Batalha
Argel Batalha